



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

00100.145.505/2019-22  
02.01.02.10  
(21/01/2019)

OFÍCIO N° 506/2019

CANDELÁRIA, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Junta-se ao processado do

PEC

Excelentíssimo Senhor Presidente:

nº 6, de 2019.

Em 22/11/19

O Poder Legislativo de Candelária, atendendo requerimento do Vereador Celso André Gehres, através do presente, encaminha a Vossa Excelência cópia da Moção de Repúdio as medidas que estão sendo tomadas junto à PEC nº 06/2019, que trata de Reforma da Previdência, pois a proposta da Adriana Zabari imunidade de contribuições previdenciárias das Entidades Educacionais Beneficentes e de Assistência Social, apresentada no relatório do Senador Tasso Jereissatti ao Projeto de Emenda Constitucional de Reforma da Previdência 006/2019, a qual prevê uma cobrança gradual de contribuições previdenciárias das entidades educacionais ou de saúde enquadradas como filantrópicas, mas com capacidade financeira. Porém, esta medida não leva em consideração a contribuição social dessas instituições para o País e principalmente para os municípios em que atuam, considerando que desempenham papéis importantes, os quais deveriam ser de responsabilidade do Estado, como a educação e a saúde, e em nosso Município, bem como nos demais, a PEC acima referida, seria praticamente impossível a continuidade do funcionamento das instituições filantrópicas, levando dessa forma a uma situação insustentável, pois sabemos que por exemplo, na área da educação não teria como as escolas públicas absorverem a demanda. Lembremos ainda que as instituições filantrópicas tem garantidas pela Constituição federal imunidades tributárias em função do importante trabalho realizado por suas entidades como parceiras do Estado, e os educandários se beneficiam atualmente da filantropia, em contrapartida, concedem bolsas integrais ou parciais a diversos estudantes, desenvolvendo diversos projetos sociais, beneficiando inúmeras pessoas.

Diante do exposto, solicita o Vereador supra citado que a questão seja melhor analisada, considerando a importância e relevância do assunto.

Atenciosamente,

VER. GESÍMO DANIEL BERNARDY  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

À Sua Excelência:  
Presidente do Senado Federal  
Brasília/DF





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA

Moção N° 002/2019

Candelária, 13 de Setembro de 2019.

MOÇÃO DE REPÚDIO

RECEBIDO

13/09/2019

CÂMARA DE VEREADORES

*16/09/2019*  
*HP*

**REPÚDIO A RETIRADA DA IMUNIDADE DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS NA REFORMA DA PREVIDÊNCIA.**

PREZADOS VEREADORES,

O VEREADOR CELSO ANDRÉ GEHRES, com assento nesta Casa Legislativa, comprometido com os interesses da coletividade, se manifesta contrário as medidas que estão sento tomadas junto à PEC nº 06/2019, que trata da reforma da previdência.

Justifico minha posição contrária à proposta da retirada da imunidade de contribuições previdenciárias das Entidades Educacionais Beneficentes e de Assistência Social, apresentada no relatório do Senador Tasso Jereissati ao Projeto de Emenda Constitucional de Reforma da Previdência (PEC 06/2019). A proposta prevê uma cobrança gradual de contribuições previdenciárias das entidades educacionais ou de saúde enquadradas como filantrópicas, mas com capacidade financeira.

Acredito que a medida não leva em consideração a contribuição social dessas instituições, para o país e principalmente para os municípios em que atuam, considerando, que desempenham papéis importantes, os quais deveriam ser de responsabilidade do Estado, como a educação e a saúde. Em nosso município, bem como nos demais, se aprovada a PEC acima referida, seria praticamente impossível a continuidade do funcionamento das instituições filantrópicas, levando dessa forma a uma situação insustentável, pois sabemos que por exemplo, na área de educação não teria como as escolas públicas absorverem a demanda.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA

As instituições filantrópicas têm garantidas pela Constituição Federal, imunidades tributárias em função do importante trabalho realizado por suas entidades como parceiras do Estado. Deve ser de conhecimento de todos, que os educandários que se beneficiam atualmente da filantropia, em contrapartida concedem bolsas integrais ou parciais a vários alunos, bem como desenvolvem vários projetos sociais, vindo assim a beneficiar várias pessoas.

Este Vereador, preocupado com a forma que o assunto vem sendo tratado, manifesta sua inconformidade. Conto com o bom senso dos nossos Senadores e Deputados Federais.

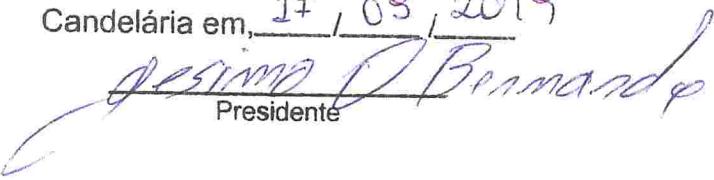
Atenciosamente.

  
CELSO ANDRÉ GEHRES

Vereador

CÂMARA DE VEREADORES  
APROVADO

Candelária em, 14/08/2019

  
Presidente

